



SUPERMERCADOS

paguemenos

levemais



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Supermercados Pague Menos

V 1.1

Abril 2019



CONTEÚDO

Mensagem dos Membros do Conselho de Administração

1. A Quem se destina

2. Princípios e valores

2.1 Respeito a dignidade humana

2.2 Ética

2.3 Confiança

2.4 Comprometimento

2.5 Honestidade

2.6 Disciplina

2.7 Responsabilidade Social e Ambiental

3. Relacionamentos

3.1 Internos - Colaboradores

3.2 Externos – Clientes

3.3 Externos – Investidores Cotistas

3.4 Externos – Fornecedores

3.5 Externos – Órgãos Governamentais

3.6 Externos - Concorrência

3.7 Externos – Sindicatos

3.8 Externos – Sociedade

3.9 Relacionamentos Inaceitáveis

3.10 Conflito de interesses

3.11 Brindes e presentes

4. Confiabilidade e transparência das informações

5. Segurança da informação

6. Comunicação

7. Proteção da marca e dos patrimônios

8. Canal de denúncias

9. Violação e medidas disciplinares

10. Mensagem final para nossos colaboradores



MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realização: é o sentimento que nos toma quando recordamos toda nossa trajetória. Um sonho que se transformou numa marca de sucesso e respeito. Tudo que construímos é fruto da nossa vocação empreendedora, do correto valor que apropriamos aos nossos clientes e ao ato de servi-los, dos esforços e contribuições fundamentais dos nossos colaboradores e parceiros, que decidiram viver o nosso sonho, e, principalmente, pelos princípios éticos e valores herdados dos nossos pais que moveram e movem as nossas ações.

Nosso passado é uma inspiração para que no presente e no futuro empreendamos muito mais, consolidando a Rede de Supermercados Pague Menos como uma companhia sólida, confiável e sustentável. Nosso crescimento será alicerçado nos princípios éticos e valores que conduzem nossa forma de pensar e agir. Nossa reputação e credibilidade devem ser sempre mantidas.

Acreditamos que este código de ética e conduta é um precioso documento que vela o compromisso que todos assumem com nossa essência em suas atitudes e decisões. Contamos com cada um para que ele seja fielmente seguido, para que possamos evoluir juntos e compartilhar este valoroso sentimento chamado “realização” .

Sr. Francisco Laerte Santichio

Presidente do Conselho de Administração

(administração 2018-2019)



1. A QUEM SE DESTINA

Prezado leitor, este documento é destinado a todos os nossos colaboradores, em quaisquer níveis hierárquicos, ainda que temporários, menores aprendizes, estagiários, trainees, diretores, sucessores, presidentes e acionistas, no exercício de suas funções ou atribuições, sendo aqui denominados “partes interessadas” .

Esperamos que nossos parceiros de negócios da Rede de Supermercados Pague Menos, tais como: prestadores de serviços, fornecedores, consultores, agentes, intermediários, representantes e distribuidores observem as disposições do documento e ajam com ética e de maneira consistente com este Código de Ética.

Para qualquer contrato de terceiro devemos adotar as medidas necessárias para garantir que ele esteja ciente deste Código de Ética e que aja de maneira ética, responsável e consistente com nossos padrões.

Este documento tem como objetivo promover, orientar e sustentar os princípios éticos e valores que consolidam nosso ambiente de trabalho no exercício de nossas funções e para o relacionamento íntegro e transparente com as outras partes interessadas, bem como, nos direcionar para o contínuo sucesso dos negócios da Rede de Supermercados Pague Menos. Todos individualmente, temos a responsabilidade de agir de forma ética e íntegra em todas as relações e temos o compromisso de reforçar continuamente essa cultura e esse modo de agir.

Nossa intenção é que este código seja um documento fundamental para a preservar a imagem e a reputação da Rede de Supermercados Pague Menos. Seu cumprimento é obrigatório para nossos colaboradores e referência para a conduta das outras partes interessadas.



Agir com correção e transparência^[SEPM] é fundamental para todos e certamente proporcionará benefícios mútuos para todos da Rede de Supermercados Pague Menos.

Não é admitida a prática de condutas antiéticas, anticoncorrenciais, fraudulentas e/ou corruptivas. As condutas contrárias a este código implicarão na aplicação de medidas disciplinares e/ou responsabilizações legais.

O código de ética e conduta é parte integrante da Estrutura de Compliance da Rede de Supermercados Pague Menos. Neste código, não conseguiremos abordar todas as situações do nosso dia a dia, mas definiremos regras e limites que deverão ser seguidas por todos os colaboradores e partes interessadas. Como complemento a este código, as legislações pertinentes, as políticas, normas e os procedimentos internos estabelecidos e disponibilizados devem ser sempre consultados e seguidos.

Compete a cada colaborador ou parte interessada tomar conhecimento deste código e respeitá-lo. Seu acesso é feito através dos seguintes mecanismos: no nosso website (http://www.supermercadospaguemenos.com.br/pdf/codigo_etica.pdf) e na nossa Intranet (acesso via fluig).

Compete ao Comitê de Ética e Compliance a elaboração e revisão deste código de ética e conduta. O presente documento entrou em vigor em 01 de junho de 2018 e será aplicado por tempo indeterminado.



2. PRINCÍPIOS E VALORES

Os princípios e valores que norteiam a conduta e comportamento, fundamentais para que a Rede de Supermercados Pague Menos realize seu propósito e alcance seus objetivos corporativos, são:

- Respeito a dignidade humana
- Ética
- Confiança
- Comprometimento
- Honestidade
- Disciplina
- Responsabilidade social e ambiental



2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.1 RESPEITO A DIGNIDADE HUMANA

“Uma conduta irrepreensível consiste em manter cada um a sua dignidade sem prejudicar a liberdade alheia” . (Voltaire)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Respeitar a declaração universal dos direitos humanos (ONU – Organização das Nações Unidas).
- Promover a igualdade de direito de tratamento com colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, governo e cotistas.
- Proporcionar locais e condições de trabalho seguros e saudáveis.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Preconceitos e discriminação no relacionamento entre pessoas.
- Assédio moral, que hostiliza, inferioriza e ridiculariza o próximo.
- Assédio sexual.
- Comportamentos inapropriados: fofocas, informações mentirosas, promoções não baseadas nas políticas e no mérito etc.
- Trabalho escravo, exploração infantil, condições desumanas no ambiente de trabalho em todos os elos da cadeia.
- Durante o trabalho uso ou comércio de drogas e bebidas alcoólicas.
- Durante o trabalho porte de armas de fogo ou brancas sem a devida autorização.
- Não cumprir as normas e procedimentos relacionados a saúde e segurança.
- Nepotismo entre os colaboradores ou fornecedores.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.2 ÉTICA

“A ética se adquire pela educação, pelo hábito, é praticando atos bons que se torna uma pessoa boa” . (Aristóteles)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Agir conforme padrões éticos e íntegros, sendo justos, honestos, imparciais e condizentes com nossas políticas, normas e procedimentos.
- Cumprir com as legislações pertinentes.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Fraudes, corrupção e subornos.
- Conflitos de interesses: que nossas atitudes sejam influenciadas por interesses pessoais e/ou contrários aos interesses da Rede de Supermercados Pague Menos.
- Possuir vínculos comerciais, afetivos ou de grau de parentesco com Fornecedores e Colaboradores.
- Nepotismo entre os colaboradores ou fornecedores.
- Receber ou ofertar brindes, presentes ou qualquer outro incentivo em desrespeito às políticas internas dedicadas ao assunto.
- Descumprimento das leis.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.3 CONFIANÇA

“A confiança é um ato de fé e esta dispensa raciocínio” . (Carlos Drummond de Andrade)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Ser leal e acreditar nas pessoas, clientes, fornecedores e parceiros, mantendo o espírito de cooperação, competitividade, melhoria contínua e inovação.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Atitudes e comportamentos inapropriados.

2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.4 COMPROMETIMENTO

“No que diz respeito ao desempenho, ao compromisso, ao esforço, à dedicação, não existe meio termo. Ou você faz uma coisa bem feita ou não faz” . (Ayrton Senna)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Ser comprometido com a missão e a visão da empresa.
- Ser comprometido com nossas funções, políticas, normas e procedimentos.
- Zelar para que os valores e princípios éticos sejam sempre respeitados e seguidos.
- Denunciar qualquer atitude relacionada a Rede de Supermercados Pague Menos que não siga os princípios éticos e valores aceitos pela sociedade e pela empresa.
- Servir e respeitar nossos clientes como gostaríamos de ser servidos e respeitados.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Não se comprometer com a missão, objetivos e funções da empresa.
- Ser coniventes com condutas inapropriadas, que não seguem os princípios éticos e valores adotados na empresa.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.5 HONESTIDADE

“Nenhuma herança é tão rica quanto a honestidade” . (William Shakespeare)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Agir de forma transparente, ética e verdadeira.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- A desonestidade.



2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.6 DISCIPLINA

“Disciplina é a ponte entre as metas e as realizações” . (Jim Rohn)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Cumprir às políticas, regras, normas e orientações.
- Seguir os princípios éticos e valores adotados pela empresa.
- Ter atitudes morais, de acordo com os costumes e valores da sociedade.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Indisciplina e atitudes imorais.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



2. PRINCÍPIOS E VALORES

2.7 RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

“Lembre-se dos 3 R’s: Respeito por si próprio, Respeito ao próximo e Responsabilidade pelas ações” . (Dalai Lama)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Respeitar as condições de saúde, higiene, segurança e meio ambiente;
- Utilizar racionalmente os recursos naturais, garantindo os mesmos para as próximas gerações;
- Contribuir ativamente para a construção de uma sociedade mais justa;
- Dialogar com a sociedade civil organizada, visando identificar, avaliar, intervir e monitorar os impactos das atividades realizadas, bem como, as necessidades específicas das populações atendidas na área de atuação.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Descumprir as regras e condições de saúde, higiene, segurança e meio ambiente;
- O consumo irracional dos recursos naturais.

Sustentabilidade Pague Menos: acompanhe o **Ararildo** e contribua para um futuro melhor.



3. RELACIONAMENTOS

3.1 INTERNOS - COLABORADORES

Tratamos todos os nossos colaboradores com dignidade e propiciamos um ambiente de trabalho sadio e com oportunidades para o crescimento profissional e pessoal, respeitando a liberdade individual e coletiva.

Nosso relacionamento está pautado em práticas de gestão de pessoas, descritas nas políticas específicas pautadas no respeito ao ser humano e nas leis aplicáveis, zelando pelo alto padrão de qualidade na busca da satisfação das partes relacionadas e excelência operacional.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de:

- Cumprir as regras internas e externas associadas ao seu trabalho;
- Ler e compreender o código de ética e conduta e adotá-lo diariamente em suas ações e comportamentos;
- Comunicar violações éticas, para que possam ser solucionadas antes que consequências mais graves possam surgir;
- Conhecer as normas, procedimentos e políticas que se aplicam ao seu trabalho;
- Zelar pela imagem, reputação e patrimônios da empresa;
- Quando tiver dúvidas sobre este código, entrar em contato com seu superior ou com o Comitê de ética e *Compliance* pelo email compliance@supermercadospaguemenos.com.br;
- Ter atenção com publicações em redes sociais, relacionadas a sua condição de funcionário da Rede de Supermercados Pague Menos.



3. RELACIONAMENTOS

3.1 INTERNOS - COLABORADORES

Os gestores têm a responsabilidade de:

- Conversar com sua equipe sobre condutas e valores aceitos e não aceitos;
- Se houver algum conflito ético, garantir que a ética esteja sempre em primeiro lugar;
- Liderar pelo exemplo e encorajar sua equipe a agir com integridade em todas as situações;
- Garantir uma comunicação aberta;
- Quando uma preocupação ética for levantada, não interferir em qualquer investigação sobre o assunto;
- Orientar a sua equipe a denunciar qualquer conduta que contrarie os princípios éticos e valores adotados pela Rede de Supermercados Pague Menos.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



3. RELACIONAMENTOS

3.2 EXTERNOS - CLIENTES

Temos o compromisso de servir bem nossos clientes e fornecer a eles serviços e produtos de qualidade e seguros, satisfazendo suas necessidades.

Nosso atendimento é respeitoso, justo e visa o estabelecimento de uma relação de confiança e lealdade mútua.

Adotamos uma comunicação baseada em informações claras, verdadeiras e consistentes a respeito de nossas ações, serviços e produtos.

Adotamos compromissos comerciais baseados em preço, prazo, qualidade, segurança e condições justas e competitivas para cada tipo de serviço/produto.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



3. RELACIONAMENTOS EXTERNOS

3.3 INVESTIDORES COTISTAS

Consideramos justo proporcionar retorno adequado ao investimento de seus investidores e cotistas e, observando as prescrições legais, estes recebem total e plena informação sobre o que possa afetar seus investimentos, de forma transparente, igualmente e concomitante (ao mesmo tempo).

São permitidas relações comerciais entre acionistas e seus familiares e empresas do Grupo, desde que todas as transações sejam submetidas à aprovação prévia da presidência. Essas propostas devem ser informadas pelos diretores, apresentando suas considerações, quando este entender que as premissas contidas neste tópico foram atendidas.

Os negócios mencionados acima deverão respeitar, rigorosamente, os princípios de isenção e transparência, ética, competitividade e inexistência de conflitos de interesses, o que impede que os acionistas e seus familiares desenvolvam negócios ou atividades cuja viabilização dependa exclusivamente do Grupo ou de suas empresas.



3. RELACIONAMENTOS

3.4 EXTERNOS - FORNECEDORES

Entendemos que a gestão do relacionamento com nossos fornecedores, proporcionando oportunidades de desenvolvimento e crescimento mútuo, é fundamental para a plena satisfação de nossos clientes.

Tratamos sempre nossos fornecedores de forma respeitosa estabelecendo relacionamentos diferenciados e duradouros, baseados sempre no respeito, confiança e na lealdade.

Consideramos parceiras as empresas aliadas e comprometidas com a organização, que divulgam e valorizam nossa marca e valores, possibilitando o desenvolvimento e a comercialização dos seus serviços e produtos.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



3. RELACIONAMENTOS

3.5 EXTERNOS - ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Somos uma empresa brasileira que opera em segmento de livre mercado, cumprindo as leis e regulamentações governamentais que nos cabem.

Trabalhamos para não violar determinações governamentais, atentando a:

- Não oferecer, dar ou transferir vantagens indevidas tangíveis (dinheiro, bens, serviços, diversões) ou benefícios intangíveis (promessas de emprego, tratamento diferenciado) a qualquer agente público;
- Não aceitar, nem pleitear, que agente de governo patrocine interesses privados da empresa perante a administração pública, valendo-se de sua qualidade de funcionário.

Valorizamos o diálogo com agentes públicos e autoridades, no exercício ou não, do poder policial, atendendo-os com presteza, urbanidade e respeito, posto que o estado lhes delega autoridade funcional.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



3. RELACIONAMENTOS

3.6 EXTERNOS - CONCORRÊNCIA

Entendemos que a concorrência é fundamental para o nosso aprimoramento contínuo e para a livre escolha dos consumidores.

Zelamos pela manutenção de um relacionamento respeitoso e leal com nossos concorrentes e nos empenhamos em oferecer serviços e produtos fazendo valer nossos méritos e vantagens.

Orientamos nossos colaboradores a não depreciar os eventuais concorrentes ou seus produtos e serviços.

Não admitimos, de igual modo, qualquer forma de concorrência desleal ou práticas comerciais antiéticas, bem como de formação de trustes e cartéis que possam causar prejuízo à livre concorrência e aos consumidores.



3. RELACIONAMENTOS

3.7 EXTERNOS - SINDICATOS

Reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e empenhamo-nos em buscar, por meio da negociação realizada com respeito e responsabilidade, o melhor acordo entre os interesses destes e da empresa.

Respeitamos também o princípio da liberdade de sindicalização, não admitindo qualquer tipo de discriminação ou retaliação a colaboradores sindicalizados.



3. RELACIONAMENTOS

3.8 EXTERNOS - SOCIEDADE

O compromisso que assumimos com a sociedade e comunidades que atendemos supera os limites das relações comerciais. Entendemos que podemos contribuir para melhorar a sociedade na qual estamos inseridos.

Buscamos honrar nosso compromisso com a cidadania, indo além dos cuidados legais, impostos na execução das atividades com respeito e atenção.



3. RELACIONAMENTOS

3.9 REGRAS INACEITÁVEIS

Consideramos como práticas inaceitáveis em toda nossa cadeia:

- Produção, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos ilegais;
- Existência de trabalho escravo ou forçado e o descumprimento das normas da Organização Internacional do Trabalho;
- Exploração de trabalho infantil bem como a violação dos direitos da criança e do adolescente, tendo como base o estatuto da criança e do adolescente;
- Assédio sexual e moral, assim como violência de qualquer natureza;
- Exploração da imagem da criança, do adolescente, da mulher e de outros grupos em condições de desfavorecimento econômico ou social, apresentados de forma preconceituosa ou em condições de risco em campanhas publicitárias;
- Distinção e discriminação de qualquer natureza (cor, etnia, opção religiosa, política, gênero, estado civil, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, idade, opinião e outros);
- Utilização de substâncias proibidas, bebidas alcoólicas e portar armas de fogo ou brancas de forma não autorizada, durante o desenvolvimento das atividades;
- Corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão, pagamento ou recebimento de propinas, sejam elas em dinheiro ou disfarçadas de presentes;
- Nepotismo entre os colaboradores, setores ou fornecedores.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



3. RELACIONAMENTOS

3.10 CONFLITO DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando um julgamento pode ser influenciado, ou quando o colaborador ou prestador de serviço tenha algum ganho pessoal. É toda situação na qual um colaborador possua interesses profissionais ou pessoais que tornem difícil o cumprimento, com imparcialidade por parte do colaborador, das suas obrigações, ainda que nenhum ato antiético ou impróprio resulte dele.

Situações de conflito de interesses podem surgir de diversas formas, destaca-se algumas:

- Utilizar as instalações, os equipamentos ou quaisquer outros recursos da empresa para seu benefício pessoal ou de terceiros;
- Usar informações privilegiadas, obtidas em função de sua posição, para benefício pessoal ou ganho indireto;
- Estabelecer ou manter relação de sociedade, formal ou informal, com fornecedores ou concorrentes;
- Exercer outras atividades profissionais que contrariem o contrato de trabalho, a lei e que conflitem com os negócios da Rede de Supermercados Pague Menos;
- Possuir vínculos comerciais, afetivos ou de grau de parentesco com Fornecedores e Colaboradores.

Importante: Sempre que não houver clareza ou certeza quanto a existência, ou não, de um potencial conflito de interesses, este deve ser posicionado para análise do gestor imediato e do Comitê de Ética e *Compliance*.
Acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



3. RELACIONAMENTOS

3.11 BRINDES E PRESENTES

Brindes e presentes institucionais são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em um relacionamento e devem ser dados de boa fé, sem expectativas de retorno, e estar de acordo com as leis aplicáveis, evitando serem classificados como suborno, corrupção ou qualquer outra forma ilegal.

Somente serão aceitos os brindes e presentes oferecidos por parceiros de negócios que não visam a obtenção de vantagem imprópria ou que possam levar a algum tipo de comprometimento pessoal e/ou profissional. Para evitar problemas éticos e legais, somente poderá ser aceito brindes e presentes dados espontaneamente por pessoa ou empresa que tenha relação com a Rede de Supermercados Pague Menos, e que sua destinação será realizada conforme tabela a seguir.

Somente são ofertados os brindes e presentes para parceiros de negócios sem a intenção de obter vantagem imprópria ou que possam levar a algum tipo de comprometimento pessoal e/ou profissional.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



3. RELACIONAMENTOS

3.11 BRINDES E PRESENTES

PRESENTES E BRINDES	DESTINAR PARA	REGRA DE DESTINAÇÃO
Presentes enviados diretamente para colaboradores com valor percebido inferior ou igual a R\$100,00.	Gerente da Área	Colaborador presenteado / Dividir entre os colaboradores da área
Presentes enviados diretamente para colaboradores com valor percebido superior a R\$100,00.	Área de Marketing	Sorteio para colaboradores via RH
Produtos de Introdução Comercial		Entidades Sociais
Eletroeletrônicos		Sorteio para colaboradores via RH
Veículos/ Vouchers superiores a R\$100,00	Presidência	Presidência

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



4. CONFIABILIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

“A vida é maravilhosa se não se tem medo dela” . (Charles Chaplin)

Diretrizes

Como devemos proceder

- Fornecer informações íntegras, confiáveis e claras, com a devida transparência e no momento propício.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Fornecer informações incorretas, não precisas, sem a devida transparência.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Protegemos nossas informações pessoais e profissionais, assim como informações das demais partes interessadas que estiverem em nosso poder.

Somos transparentes com os dados públicos preservando as informações que são de caráter confidencial. Políticas relacionadas à segurança e tecnologia da informação e comunicação foram estabelecidas e devem ser seguidas, como uso de e-mail e senhas.

IMPORTANTE: muitas vezes somos convidados a externar informações sobre a Rede de Supermercados Pague Menos ou sob sua responsabilidade, por exemplo, em reuniões, palestras e eventos. Não é permitida a vinculação de informações confidenciais, em caso de dúvidas solicite apoio ao seu superior ou ao Comitê de Ética e *Compliance*. Acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



6. COMUNICAÇÃO

A comunicação, divulgação de informações institucionais e dados da Rede de Supermercados Pague Menos é realizada para veículos de comunicação pela equipe especializada do departamento de Marketing e Comunicação ou mediante orientação da mesma.

Nossas informações são precisas e claras, divulgadas com transparência e no tempo certo, elas garantem a boa execução das atividades e o rendimento do trabalho, o alinhamento as normas e aos procedimentos da empresa.



7. PROTEÇÃO DA MARCA E DOS PATRIMÔNIOS

Diretrizes

Como devemos proceder

- Zelar pela marca Pague Menos, não comprometendo sua reputação;
- Respeitar as políticas e normas associadas ao uso da marca Pague Menos;
- Zelar pela ordem e conservação de equipamentos e materiais, bem como, cuidar da organização e limpeza do seu local de trabalho;
- Utilizar os recursos de forma consciente, evitando desperdícios.

Condutas não toleráveis

Como não devemos proceder

- Utilização da marca de forma indevida, para benefício próprio, em descumprimento das regras e orientações.
- Atos de vandalismo ou que não preservem os patrimônios sob seu uso e/ou responsabilidade.
- Comprometer a imagem da empresa através de atitudes imorais e que ferem os princípios éticos e valores adotados pela empresa.

Importante: acesse e conheça as nossas políticas institucionais.



8. CANAL DE DENÚNCIAS

Todos os pessoas que seguem este código devem comunicar as violações ou possíveis violações às diretrizes contidas nele por meio do Canal de Denúncias, que estará acessível a partir de julho de 2018 através do telefone 0800 713 0063 (ligação gratuita), caixa postal 79518, CEP 04711-904, São Paulo, e-mail paguemenos@linhaetica.com.br e site <https://www.linhaetica.com.br/etica/paguemenos> . Os relatos poderão ser feitos de forma anônima ou não, mediante escolha do denunciante.

Por meio desses canais, é possível esclarecer dúvidas sobre o documento, encaminhar denúncias de descumprimento do código de ética e conduta, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mau uso de ativos da empresa, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.

Assumimos o compromisso de tratar todos os relatos com confidencialidade, justiça, profundidade, respeito e razoabilidade. Além disso, não toleraremos qualquer retaliação contra a pessoa que reporte, por meio dos canais disponibilizados, essas violações ou possíveis violações.

Todos os relatos serão apurados pela Comitê de ética e *Compliance*, que montará, sempre que for identificada uma violação, um parecer contendo a descrição dos fatos, as análises realizadas com respectivas evidências e/ou provas, as conclusões, as recomendações e os planos de reação.

Após a investigação, se a denuncia for determinada como verdadeira, esta poderá sofrer penalidades, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares, tais como demissão, sem prejuízo de ações cíveis e criminais que possam ser cabíveis.



9. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Não será permitida nenhuma prática que viole os valores e princípios deste código ou que impliquem no descumprimento de qualquer outra política, procedimento e norma estabelecidas pela Rede de Supermercado Pague Menos, estando os infratores sujeitos às medidas disciplinares cabíveis nos termos e condições estabelecidos em política específica. Em qualquer uma dessas situações, o respeito ao indivíduo deve ser ponto principal da conduta dos líderes.

As medidas aplicáveis podem ser advertência, suspensão, demissão, processos e outras medidas legais de acordo com a violação, e aplicada a qualquer funcionário que viole o código ou uma das regras e políticas definidas pela empresa.

Todos os relatos de violação e procedimentos relativos ao processo disciplinar serão regulamentados pelo Comitê de Ética e *Compliance* e pela Diretoria de Gestão de Pessoas, com observância da legislação aplicável.



10. Mensagem final para nossos colaboradores

Agora você sabe o quanto é valioso para nosso sucesso e crescimento sustentável a sua conduta dentro dos princípios éticos apresentados neste documento e nas políticas institucionais complementares.

Confúcio, um pensador e filósofo chinês, aproximadamente 2.500 anos atrás nos deixou esse fantástico ensinamento:

“Aquilo que eu escuto eu esqueço,
Aquilo que eu vejo eu me lembro,
Aquilo que eu faço eu aprendo.”

Faça a sua parte, a simplicidade é a chave para que sua conduta seja virtuosa. Permita-se aprender a cada momento, a reconhecer que a busca para o sucesso empresarial também é uma jornada para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, e que nos momentos que recordar sua trajetória você também seja tomado pelo sentimento de realização.



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Supermercados Pague Menos